



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Decreto Nº 0000006/2022, 01 de março de 2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 0000007/2022, 01 de março de 2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 0000008/2022, 01 de março de 2022** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
- **Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 092/2022** - Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços gerais de manutenção, limpeza e conservação de prédios públicos do Município de Condeúba - Bahia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
Decreto Nº 0000006/2022
MARÇO / 2022

DECRETO Nº 0000006/2022, 01 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 363.000,00
(trezentos e sessenta e três mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.029 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 15440000 163.000,00

Total do Projeto/Atividade

163.000,00

1.037 - REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED. BASICA DO MUNICIPIO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15440000 200.000,00

Total do Projeto/Atividade

200.000,00

Total da Unidade

363.000,00

Total **363.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA				
EXECUTIVO MUNICIPAL				
EXERCÍCIO 2022				
Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, indicando a fonte de recurso				
Apuração do Superávit/Deficit Financeiro - Conforme Fontes destinação de Recursos				
Código Fonte	Descrição da Fonte	Superávit/Deficit Apurado BP exercício anterior	UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
15000000	82111010100000 - Recursos Tesouro - Fonte 00	-5.477.682,27	-	-
15001002	82111020100000 - Educação - 25% - Fonte 01	170.264,68	-	170.264,68
15001001	82111020200000 - Saúde - 15% - Fonte 02	13.238,37	-	13.238,37
1899000	82111010200000 - Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - Fonte 50		-	-
00-01-02	TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES	- 5.294.179,22	-	-
15400000	82111020900000-Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos-F19	-30.558,24	-	-
15401070	82111020800000- transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-F18	951.387,64	-	951.387,64
15410000	82111020900000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -F19		-	-
15411070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F18		-	-
15420000	82111020900000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F19		-	-
15421070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F18		-	-
15430000	82111020900000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F19		-	-
15431070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F18		-	-
721819	TOTAL FONTES DO FUNDEB	920.829,40	-	951.387,64
15440000	82111029995000 - Outras Fontes Vinculadas - PRECATORIOS FUNDEF - Fonte 95	7.053.060,11	743.000,00	6.310.060,11
15500000	82111020400000 - Salário Educação - Fonte 04	203.906,21	-	203.906,21
15510000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PDDE - Fonte 15		-	-
1552000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PNAE- Fonte 15		-	-
1553000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PNATE - Fonte 15		-	-
1569000	82111020600000 - Transferências de Recursos -Outros FNDE - Fonte 15	316.172,98	-	316.172,98
15	TOTAL FONTES DO FNDE	316.172,98	-	316.172,98
15700000	82111021000000 - Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22 - União	402.908,17	-	402.908,17
15710000	82111021000000 - Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22 - Estado		-	-
22	TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	402.908,17	-	402.908,17
16000000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Manutenção- Fonte 14	397.456,06	-	397.456,06
16010000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Investimento - Fonte 14		-	-
16210000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Estadual- Fonte 14		-	-
14	TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES	397.456,06	-	397.456,06
16310000	82111021100000 - Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23 - UNIÃO	12.972,33	-	12.972,33
16320000	82111021100000 - Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23 - ESTADO		-	-
23	TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	12.972,33	-	12.972,33
16600000	82111021300000 - Transferências de Recursos - FNAS - Fonte 29	106.726,94	-	106.726,94
16690000	82111022200000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	53.845,56	-	53.845,56
16650000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Social - Fonte 24 - UNIÃO		-	-
17000000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24 - UNIÃO	717.099,74	-	717.099,74
17010000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24 - ESTADO		-	-
24	TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	717.099,74	-	717.099,74
17040000	82111021500000 - Royalties/FEP /Compensação Financeira Exploração Rec. Minerais - Fonte 42	113.745,67	-	113.745,67
17060000	82111029995000 - Transferência Especial da União- F55		-	-
1707000	82111029909000 - Outras Fontes Vinculadas - Recursos Lei 173/2020 - Fonte 09	28.952,46	-	28.952,46
1749000	82111029944000 - Outras Fontes Vinculadas - Rec. Onerosos Excedentes do Petróleo - Fonte 44		-	-
1750000	82111020700000 - CIDE - Fonte 16		-	-
1754000	82111029900000 - Recursos de Operações de Crédito - F90		-	-
17550000	82111021800000 - Alienação de Bens - Fonte 92	8.549,40	-	8.549,40
17590000	82111022100000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	1.260,52	-	1.260,52
17990000	82111029997000 - Outras Fontes Vinculadas	-10.763,31	-	-
18000000	82111030100000 - Entradas Compensatórias - Contribuição RPPS		-	-
18800000	82111029900000 - Recursos Próprios dos Consórcios		-	-
	TOTAL GERAL	5.032.543,02	743.000,00	9.625.043,79



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
Decreto Nº 0000007/2022
MARÇO / 2022

DECRETO Nº 0000007/2022, 01 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 914.000,00
(novecentos e quatorze mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

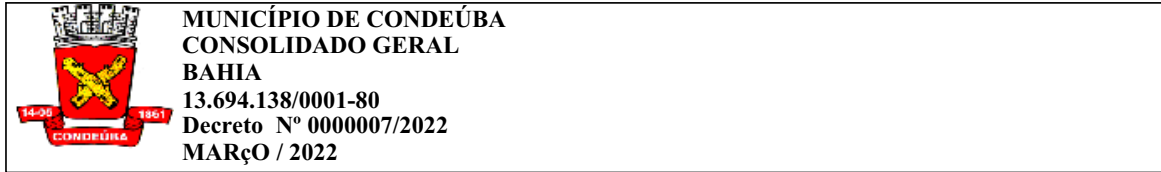
Dotações Suplementadas

0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15690000	97.000,00
Total do Projeto/Atividade		97.000,00
Total da Unidade		97.000,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	120.000,00
Total do Projeto/Atividade		120.000,00
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	17.000,00
Total do Projeto/Atividade		37.000,00
Total da Unidade		157.000,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
1.007 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	270.000,00
Total do Projeto/Atividade		270.000,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	250.000,00
Total do Projeto/Atividade		250.000,00
1.111 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	140.000,00
Total do Projeto/Atividade		140.000,00
Total da Unidade		660.000,00
Total		914.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0301 - GABINETE DO PREFEITO		
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00
Total da Unidade		4.000,00
0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.093 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS		
31909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	200.000,00
46909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	200.000,00
Total do Projeto/Atividade		400.000,00
Total da Unidade		400.000,00
0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	97.000,00
Total do Projeto/Atividade		97.000,00
Total da Unidade		97.000,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.147 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	100.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	5.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	8.000,00	
Total do Projeto/Atividade			113.000,00
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	2.000,00	
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
2.067 - GESTÃO DAS ACOES DE ATENÇÃO BÁSICA			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	4.000,00	
Total do Projeto/Atividade			4.000,00
1.014 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOSÉ CARDOSO DOS APÓSTOLOS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	9.000,00	
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	5.000,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	5.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	4.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	6.000,00	
Total do Projeto/Atividade			29.000,00
2.143 - GESTÃO DAS ACOES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	5.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade			6.000,00
1.092 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 16000000	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade			3.000,00
Total da Unidade			157.000,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
2.064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	234.000,00	
Total do Projeto/Atividade			234.000,00
1.098 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	7.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
1.066 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES E PRAÇA ESPORTIVA			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17550000	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade			4.000,00
Total da Unidade			246.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1.026 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
1.008 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	1.000,00	
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	7.000,00	
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
Total da Unidade			10.000,00
Total			914.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
Decreto Nº 000007/2022
MARÇO / 2022

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.694.138/0001-80
DECRETO Nº 0000008/2022
Data 01/03/2022

DECRETO Nº 0000008/2022, 01 de março de 2022
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

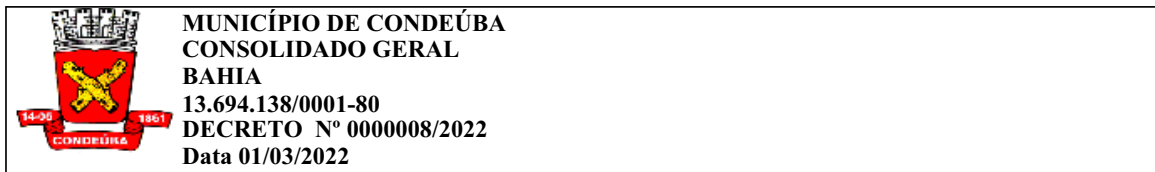
Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000008/2022 de 01/03/2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte:	15000000	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			40.000,00
Total da Unidade			40.000,00
0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.029 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15440000	8.000,00
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
1.037 - REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED. BASICA DO MUNICIPIO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	15440000	42.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15440000	101.000,00
Total do Projeto/Atividade			143.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:	15420000	185.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte:	15001001	4.000,00
Total do Projeto/Atividade			189.000,00
Total da Unidade			340.000,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	16000000	25.000,00
Total do Projeto/Atividade			25.000,00
Total da Unidade			25.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
2.144 - AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	16600000	11.000,00
Total do Projeto/Atividade			11.000,00
Total da Unidade			11.000,00
Total			416.000,00

Redução de Dotação

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte:	15000000	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			40.000,00
Total da Unidade			40.000,00
0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.029 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15400000	8.000,00
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
1.037 - REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED. BASICA DO MUNICIPIO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	15001001	6.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	15690000	3.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	15001001	6.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	15400000	6.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	15690000	3.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	15440000	15.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	15690000	3.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15001001	7.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15400000	7.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15690000	80.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	15710000	7.000,00
Total do Projeto/Atividade			143.000,00



0305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 15001001 185.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15400000 4.000,00

Total do Projeto/Atividade

189.000,00

Total da Unidade

340.000,00

0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15001002 25.000,00

Total do Projeto/Atividade

25.000,00

Total da Unidade

25.000,00

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.144 - AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 16600000 4.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 16600000 3.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16600000 4.000,00

Total do Projeto/Atividade

11.000,00

Total da Unidade

11.000,00

Total

416.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

Condeúba - BA, 03 de maio de 2022.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Processo Administrativo nº 092/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços gerais de manutenção, limpeza e conservação de prédios públicos do Município de Condeúba - Bahia.

Pedido de Esclarecimento apresentado por Cilas Gomes, em 02/05/2022, através de e-mail enviado a "licitacaocondeuba@gmail.com".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 23.5 do Edital: "Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacaocondeuba@gmail.com"

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 10 de maio de 2022. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

Questionamento 01:

Considerando as condições de participação previstas no Edital e o entendimento de diversos Tribunais de Contas, principalmente as decisões do Tribunal de Contas da União [TCU] referente ao assunto, que vale aqui ser transcrito:

"Acórdão:1017/2013 – Plenário Enunciado: A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou."

"Acórdão:1003/2015 – Plenário Enunciado: A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionadores, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar."

Diante disso, é possível afirmar que empresas impedidas ou suspensas de licitar e contratar, apenas com base no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, onde a medida repressiva se restringe apenas à esfera de governo do órgão sancionador, e não com esta Administração, poderão participar deste certame?



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

R = Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal). Acórdão 269/2019 TCU Plenário.

O TCU, conforme já indicado no questionamento, tem entendimento consolidado no sentido de que tal sanção, terá alcance apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar, a exemplo dos Acórdãos 2242/2013, 3343/2013, 1003/2015, 2.530/2015 todos do Plenário, com destaque para este último que assim dispõe: *"Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993)".*

Vale frisar que o art. 7º da Lei 10.520/02 apresenta em sua redação a conjunção alternativa "OU", de modo que a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou seja, a Lei não usa a expressão "e" para alcançar todos os entes, motivo pela qual a interpretação literal da lei se mostra mais adequada, sob pena de comprometer a competitividade do certame.

Desta forma, somente estará impedido de participar do certame, o licitante que tiver impedimentos junto a Prefeitura Municipal de Condeúba.

Questionamento 02:

Qual empresa executa os serviços atualmente?

R = WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.713.400/0001-07.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, mantendo a data e horários do certame para 10/05/2022 às 08:30hs.

Nos termos do item 23.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, "As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração."



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Pregoeira